



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Assessoria de Planaria  
Votado em 14/9/05 às 9h40

§ 23.243-2  
Assinatura

LIDO

Em 14 / 09 / 05

Assessoria de Planaria

**INDICAÇÃO Nº IND 3794/2005**

**(Da Deputada Arlete Sampaio)**

Ao Protocolo Legislativo nº 3794/2005  
seguida à CAB.

Em, 15 / 09 / 05

*Praciano Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Planaria

**Sugere ao Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a imediata implantação de infra-estrutura na Área de Desenvolvimento Econômico da Região Administrativa de Samambaia.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Sr. Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a imediata implantação de infra-estrutura na Área de Desenvolvimento Econômico da Região Administrativa de Samambaia.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
Ind Nº 3794 / 2005  
Fls. N.º 01 BIA

Samambaia conta hoje com uma população de quase 148 mil habitantes, sendo que mais da metade encontra-se na faixa etária de 19 a 49 anos. O Poder Público deve estar atento a tal característica desta população que demanda emprego e renda.

A Lei no 1.034/DF de 18/03/96 determinou a alteração de uso dos setores em questão destinando-os ao uso misto, comercial e residencial. A Área de Desenvolvimento Econômico destinada a atividades de geração de emprego e renda, constitui-se em uma faixa de terra com aproximadamente 4,5 Km, localizada ao sul de Samambaia, ao longo da Rodovia Federal BR – 060, que liga Brasília a Goiânia, contando com 496 lotes.

Mas, infelizmente tal espaço não tem contado com as condições básicas de funcionamento que garantam seu efetivo desenvolvimento. Em reportagem publicado no caderno Meu Lugar, Correio Braziliense de 17/04/05, o presidente da Associação Comercial da ADE de Samambaia afirma que “os empresários ganharam o espaço físico, mas não a infra-estrutura para produzir”. Afirma ainda que falta asfalto, iluminação e até mesmo uma via de acesso à ADE”. Tudo isso

prejudica o funcionamento adequado das empresas ali localizadas, com impacto extremamente negativos na geração de emprego e renda. Segundo o presidente, os quase 500 empregos gerados poderiam virar 2000 mil.

Para que tal quadro de abandono se reverta é preciso assumir a geração de empregos como uma prioridade governamental. Por isso sugiro a imediata implantação de infra-estrutura na Área de Desenvolvimento Econômico da região administrativa de Samambaia.

Vale lembrar que a legislação do Pró-DF - Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal, criado pela Lei 2.427/99, prevê em seu art.13 como um de seus benefícios a concessão de infra-estrutura:

“Art. 13. A concessão de benefícios de infra-estrutura e tarifários, observadas as regras dispostas no regulamento, compreenderá:

.....

II - obras de infra-estrutura viária,

inclusive terraplanagem, movimentação e drenagem do terreno, pavimentação e conservação das vias de acesso ao empreendimento beneficiado;

III - construção de estação de tratamento de efluentes e unidade de tratamento de lixo e resíduos;

IV - viabilização de recursos de telecomunicações, energia, abastecimento e

demais equipamentos imprescindíveis ao empreendimento a ser incentivado”

Entendemos que tal reivindicação merece do Poder Público a maior atenção e por isto solicitamos dos senhores parlamentares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, de \_\_\_\_\_ de 2005.

  
**Arlete Sampaio**  
**Deputada-Distrital – PT/DF**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind N° 3794 / 2005
Fis. N.º 02 BIA